



RESOLUÇÃO 032/2015

Reintegra o aluno Wayne Farias Pinheiro
Discente da Universidade Federal do Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 001/2015 - PROEG, de 09 de janeiro de 2015 e Portaria nº 010/2015 2015 - PROEG de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão, por unanimidade de votos, desta Câmara, referente ao Processo 1009/2015 – CEG/CONSEPE;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVERTER o jubramento do discente Wayne Farias Pinheiro, matrícula 20722584, Curso IP03 – Licenciatura em Educação Física;

Artigo 2º FIXAR para o aluno Wayne Farias Pinheiro, prazo, improrrogável de 01 (um) ano, até o final do semestre letivo de 2016/1 para conclusão do curso;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auditório da Faculdade de Direito, em Manaus, 26 de novembro de 2015.

Prof. Nelson Matos de Noronha
Presidente da Câmara em Exercício